



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.823
de 16 de agosto de 2.017

"Dispõe sobre a Alteração do Decreto 3.708 de 29 de novembro de 2016, referente ao LIMITE DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no mês de SETEMBRO"

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica alterado o ARTIGO 1º, inciso IX do Decreto 3.708 de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

"IX - Secretaria Municipal da Educação - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), exclusivamente para o mês de SETEMBRO de 2017, com uso exclusivo para o Evento Cívico de 07 de Setembro - DESFILE CÍVICO.

Art. 2º. Os valores utilizados a título de adiantamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a finalidade aqui específica, deverão ser prestados contas especial, com a apresentação das notas fiscais de aquisição de bens, orçamentos e destinação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 16 de agosto de 2017.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário de Governo